



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

RESOLUÇÃO Nº 237/2024

Altera a redação do Anexo I, Tabela 1 – Cargos de Provimento em Comissão, Grupo Ocupacional 1 – Direção e Assessoramento, da resolução 122/93, 195/2016, 197/2017, 217/2019, 227/2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos e retribuições Pecuniárias da Câmara Municipal de Ladário e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU**, e eu, Vereadora **Rosa Trindade Rodrigues da Costa Gouveia dos Santos**, Presidente, **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O Anexo I, Tabela 1 – Cargos de Provimento em Comissão, Grupo Ocupacional 1 – Direção e Assessoramento Superior – DAS – da Resolução nº 122/93, 195/2016, 197/2017 e 217/2019, 227/2023, passa a ter a seguinte redação:

Cargo em Comissão	Símbolo	Quant.	Qualificação	Carga Horária Semanal
Assessor Contábil	DAS-1	01	Curso Superior em Contabilidade com inscrição no CRC.	30 horas
Assessor Jurídico	DAS-2	02	Curso Superior em Direito, com inscrição na OAB.	20 horas
Secretário Geral	DAS-3	03	Curso Superior ou Capacidade Pública Notória.	30 horas
Controlador Interno	DAS-4	01	Curso Superior ou Capacidade Pública Notória.	30 horas
Secretaria de Informática	DAS-5	03	Curso Superior em informática ou curso técnico na área.	30 horas
Assessor Parlamentar I	DAS-6	03	Ensino Médio Completo ou	30 horas

Rosa Trindade Rodrigues da Costa Gouveia dos Santos

0



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

			capacidade pública notória.	
Assessor Parlamentar II	DAS-7	03	Ensino fundamental ou capacidade pública notória.	30 horas
Assessor Parlamentar III	DAS-8	03	Ensino fundamental ou capacidade pública notória	30 horas
Assessor Parlamentar IV	DAS-9	03	Ensino fundamental ou capacidade pública notória	30 horas
Assessor Parlamentar V	DAS-10	05	Ensino fundamental ou capacidade pública notória	30 horas
Assessor Parlamentar VI	DAS-11	05	Ensino fundamental ou capacidade pública notória	30horas

Artigo 2º - O Anexo I, Tabela 1 – Cargos de Provimento em Comissão, Grupo Ocupacional 1 – Direção e Assessoramento Superior – DAS – da mesma Resolução, serão pagos até os valores abaixo discriminados:

SÍMBOLO	VALOR
DAS-1	6.690,00
DAS-2	6.930,00
DAS-3	5.555,00
DAS-4	6.377,00
DAS-5	4.311,00
DAS-6	4.122,00
DAS-7	3.652,00
DAS-8	3.291,00
DAS-9	2.890,00
DAS-10	2.724,00
DAS-11	1.946,00

Artigo 3º - O Servidor público cedido que ocupar cargo em comissão e optar pela percepção integral da remuneração do cargo de carreira ou de origem, terá direito a gratificação de representação pelo exercício do cargo em comissão que será atribuída pelo Presidente da Câmara Municipal até o Limite de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo para o qual foi nomeado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Servidor público que ocupar cargo em comissão e que tenha obrigatoriedade de ter curso superior, constante no Anexo



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário - MS

I, da Tabela do artigo 1º os valores referente as suas diárias será equiparado aos valores pago aos Vereadores.

Artigo 4º - O reajuste concedido nesta Resolução não se estende aos funcionários efetivos desta casa de Leis.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Com efeito retroativo a partir de 1º de abril de 2024.

Ladário-MS, 17 de abril de 2024.

Rosa Trindade Rodrigues da Costa Gouveia dos Santos
Presidente